



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

LEI ORDINÁRIA Nº 790/2016

“Sanciono, na Forma da Lei”
Ibatiba/ES

08 / 03 / 2016.

“INSTITUI O ‘DIA MUNICIPAL – SAÚDE DA FAMÍLIA’ A SER COMEMORADO NO MUNICÍPIO DE IBATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o ‘Dia Municipal – Saúde da Família’ a ser comemorado anualmente no dia 07 de abril.

Art. 2º - As comemorações alusivas ao ‘Dia Municipal – Saúde da Família’, de que trata esta Lei passam a integrar o calendário Oficial de Eventos realizados pelo município de Ibatiba.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 08 de março de 2016.


JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Origem: Câmara Municipal de Ibatiba –Vereador : Luciano Miranda Salgado.